



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 07.157.541/0001-77

AO EXM. SR.
MARLON DA COSTA FEITOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, comunica que, a partir de 28 de setembro de 2018, reassume a função de Vereador da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, tendo estado licenciado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Rio Grande do Piauí-PI, 28 Setembro de 2018.


RANDAL VALÉRIO DE MIRANDA
VEREADOR


28/09/2018

Marlon da Costa Feitosa
Presidente da Câmara
Municipal de Rio Grande
CPF 019.680.673-96



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 07.157.541/0001-77

Ofício n.º 02

Rio Grande do Piauí, 21 de setembro de 2018.

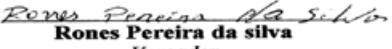
Exm.º. Sr.,
Vereador MARLON DA COSTA FEITOSA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rua Costa e Silva, s/nº, Centro
RIO GRANDE DO PIAUÍ

Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta respeitável Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Emenda ao Regimento Interno da Câmara n.º 01/2018 que "Dispõe sobre alteração ao caput do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí e dá outras providências".

Assim, certo da compreensão e da atenção de V. Ex.ª, e da importância que representa para este Município o conteúdo deste projeto, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rones Pereira da Silva
Vereador

Raimundo Feitosa Fontenele
Vereador

Raul Arruda de Oliveira
Vereador


28/09/2018
Marlon Feitosa



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 07.157.541/0001-77

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 01/2018

"Dispõe sobre alteração ao caput do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí e dá outras providências".

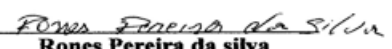
Nós Vereadores abaixo assinados, encaminhamos à Mesa da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 212, do Regimento Interno, proposta de emenda ao texto do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º - No último semestre do segundo ano de cada legislatura, entre a primeira e a última sessão ordinária da sessão legislativa, em data e hora previamente designadas pelo Presidente da Câmara, realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora, para mandato de 02(dois) anos, empessando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 21 de setembro de 2018.


Rones Pereira da Silva
Vereador

Raimundo Feitosa Fontenele
Vereador

Raul Arruda de Oliveira
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

PROCESSO ADM N.º 097/2018

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei n.º 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), através de link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade de 07 Mbps (megabytes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de licitação** para contratação direta da empresa D FONTENELE CASTRO (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI - PIRACURUCA PI), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.082.880/0001-98, Inscrição estadual 19.563.777-1, com sede à Av. Coronel Pedro de Brito, n.º 665, bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca - PI, no que concerne à prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), através de link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade de 07 Mbps (megabytes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 28 de Setembro de 2018.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara